



30078288



08019.005721/2019-37



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO Nº 08019.005721/2019-37

A União, por intermédio da **Secretaria Nacional de Políticas Penais**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre D, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-903, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo **DIRETOR SUBSTITUTO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN, Sr. FREDERICO ANDERSON FONTES GUEDES**, inscrito no CPF sob nº XXX.028.144-XX, Carteira de Identidade nº ***.310.294, expedida pela SSP/RN, nomeado pela Portaria Nº 1.253 de 30 de Julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 147, de 01/08/2024, Seção 2, página 53 - no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RCS TECNOLOGIA S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, estabelecida no SAAN, Quadra 03, lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *84466*, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº ***.384.251-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005721/2019-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2025 a 25/01/2026, ou até o início da execução da nova contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual do **Contrato nº 8/2021**, de acordo com o Termo de Apostilamento Décimo Nono (29953956), corresponde a R\$ 1.644.510,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A Dotação Orçamentária da referida prorrogação encontra-se prevista na Declaração de Disponibilidade Orçamentária 91 (30030712), conforme demonstrado a seguir:

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional	
UNIDADE GESTORA: 2000602 - Penitenciária Federal em Mossoró/RN	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001	
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP99PAPFMOS	PTRES: 216148
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional)		
VALOR A SER DISPONIBILIZADO EM 2024¹: R\$ 0,00 (zero real)		
VALOR A SER DISPONIBILIZADO EM 2025²: R\$ 1.503.308,66 (um milhão, quinhentos e três mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos)		
VALOR A SER DISPONIBILIZADO EM 2026²: R\$ 114.202,14 (cento e quatorze mil duzentos e dois reais e quatorze centavos)		
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/01/2025 a 25/01/2026.		
OBSERVAÇÃO¹: A validade deste documento está condicionada à assinatura do respectivo Ordenador de Despesas.		
OBSERVAÇÃO²: O saldo total no valor de R\$ 1.644.510,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) está condicionado à existência de <u>lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e 2026</u> pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.		

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do **Contrato nº 8/2021**.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do **Contrato nº 8/2021**, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do **Contrato nº 8/2021** permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

FREDERICO ANDERSON FONTES GUEDES

DIRETOR SUBSTITUTO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ

CONTRATANTE

RODRIGO DA COSTA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Anderson Fontes Guedes, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN - Substituto(a)**, em 23/12/2024, às 07:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30078288** e o código CRC **16006A65**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.